



aprovado pelos 13 vereadores
presentes em 14-
12-2021.
[Signature]
P. Soares
Presidente do M.
(2021-2024)

MENSAGEM DE LEI N° .16/2021

Aiuaba-Ceará, 08 de dezembro de 2021.

Em Caráter de Urgência

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "RATIFICA, EM PARTE, O 1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES APROVADO LEI MUNICIPAL N° 015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Solicitando, seja a matéria apreciada **em regime de urgência**, considerando o encerramento do período legislativo de 2021.

Trata-se de procedimento legal visando atender às normas que tratam do assunto, previstas na Lei Federal Lei n° 11.107/2005 e seu Decreto n° 6.012/2007, e no Estatuto e Regimento Interno do Consórcio.

Esclareça-se a princípio, que o Município de Parambu solicitou sua adesão ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, que foi submetido à deliberação e à aprovação da Assembleia Geral do Consórcio, ocorrida em 25 de novembro de 2016 e tratado também na Assembleia Geral Ordinária de 23 de janeiro de 2019 e renovado na atual gestão do Consórcio.

Enfim, qualquer alteração ou instrumento relacionado ao Consórcio, além da necessidade de aprovação pela Assembleia Geral, deverá ser ratificado mediante lei por todos os entes consorciados, providência ora almejada.

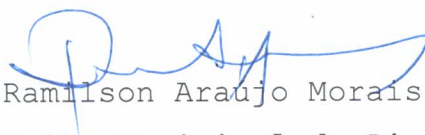
[Signature]



Não podendo deixar de registrar aqui, a importância de estender-se a participação aos Municípios que integram a Microrregião de Saúde em razão dos critérios: malha viária, proximidade, deslocamento da população aos serviços de saúde, capacidade dos serviços de saúde, disposição política para pactuação. Face o forte sentimento de integração e interdependência, com vontade política para pactuarem na busca de soluções para problemas comuns, na área da saúde.

E, acima de tudo, pensando no interesse público, razão maior da gestão pública.

Esperamos, mais uma vez contar com o apoio dos ilustres *Edis*, reiterando nossos votos de respeito e consideração.



Ramilson Araujo Moraes

Prefeito Municipal de Aiuaba



*aprovado pelos vereadores
dos presentes. Em 14.02
2021*

Projeto de Lei Nº16/2021.

RATIFICA, EM PARTE, O 1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES APROVADO NA LEI MUNICIPAL Nº. 015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Ratificado o 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções aprovado pela Lei Municipal nº. 1717, de 09 de fevereiro de 2010, referente ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, na parte que trata da inclusão do Município de Parambu entre os entes públicos consorciados, o qual ratificou seu Protocolo de Intenções através da Lei Municipal nº. 977, de 8 de novembro de 2016, considerando que seu pedido de adesão foi aprovado em deliberação da Assembleia Geral do Consórcio.

Parágrafo único. As demais cláusulas do Protocolo de Intenções de que trata o art. 1.º desta Lei, ratificadas pela Lei Municipal nº 015, de 02 de fevereiro de 2010, permanecem inalteradas.

Art. 2.º A remuneração mensal dos empregados públicos de provimento em comissão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, de Secretário Executivo, de Diretor Administrativo Financeiro, de Diretor Geral da Policlínica e de Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, fica estabelecida de acordo com os valores fixados



para o Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 27/2019, de 27.12.2019, 27.12.2019, publicado no DOE série 3, ano XII, n°. 03.01.2020, pag. 30/38 e o 1° Aditivo ao Edital n°. 27/2019, de 14.01.2020, publicado no DOE série 3, ano XII, n° 010, de 15.01.2020, combinado com os termos do Decreto Estadual n° 33.413, de 20.12.2019, publicado no DOE série 3, ano XI, n°. 24, de 26.12.2019, pag. 4/6, conforme tabela constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3° A remuneração do emprego público em comissão de Procurador Jurídico fica definida no valor mensal de R\$ 8.244,01 (oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo), em consonância com previsto na Lei Estadual n°. 16.850, de 06.03.2019.

Art. 4° O Município de Quiterianópolis poderá requerer sua inclusão no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, após a sua aprovação em Assembleia do referido Consórcio.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CEARÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.


Ramilson Araújo Moraes
Prefeito Municipal de Aiuaba



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº
16/2021.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÕES DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT

EMPREGO COMISSIONADO	REMUNERAÇÃO		
	60%	40%	TOTAL
Secretário Executivo	Fixo - R\$ 9.000,00	Variável*	R\$ 15.000,00 (até quinze mil reais)
Diretor Administrativo Financeiro	Fixo - R\$ 7.200,00	Variável*	R\$ 12.000,00 (até dose mil reais)
Diretor Geral da Policlínica	Fixo - R\$ 7.200,00	Variável*	R\$ 12.000,00 (até dose mil reais)
Diretor Geral do CEO	Fixo - R\$ 7.200,00	Variável*	R\$ 12.000,00 (até dose mil reais)

* O valor final da remuneração variável será definido pela Avaliação de Desempenho e, posteriormente, discutido e aprovado na